



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113,115 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e o artigo 59, inciso IV, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

I – Procurador Ademir Carvalho Pinheiro, para atuar nas sessões da Primeira Câmara;

II – Procurador Evanildo Santana Bragança, para atuar nas sessões da Segunda Câmara;

§ 1º. Os Procuradores ofiçiantes nas sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pela Procuradora Elissandra Monteiro Freire;

II – Na Segunda Câmara, pela Procuradora Evelyn Freire Carvalho Langaro Pareja;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2011.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral